



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.481

Resolve sobre recursos de desligamento de alunos de cursos de ensino presencial

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 353ª reunião ordinária, realizada em 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

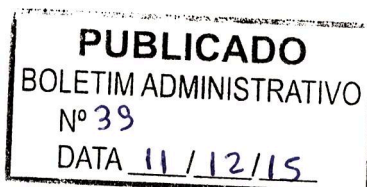
Considerando o parecer da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram estes recursos,

RESOLVE:

Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o desligamento dos seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial.

Recorrentes	Cursos	Requerimentos
Raul Júlio Otávio Guatimosim	Filosofia - Bacharelado	2.303/2015
Rodrigo Roberto Martins	Engenharia de Controle e Automação	2.302/2015

Ouro Preto, em 01 de dezembro de 2015.



Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente